



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - APODI

Rodovia BR 405, Km 76, 90, Portal da Chapada, Cep 59700-000, Apodi/RN
Telefone(s): (84) 99972-4337 E-mail: 02pmj.apodi@mprn.mp.br

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar graves irregularidades na gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN (RPPS/IPREV) atinentes ao exercício de 2024, apuradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no **Relatório de Auditoria nº 008/2025-DCP/TCE-RN** (Processo nº 3868/2025-TC).

Conforme certificado, tramita nesta Promotoria o **Inquérito Civil nº 04.23.2051.0000042/2026-76**, voltado à apuração da responsabilidade cível-administrativa referente à inadimplência contumaz do recolhimento das contribuições patronais ao RPPS pelo Município de Itaú/RN.

As conclusões do órgão de controle externo (TCE/RN) revelam que, em todos os meses do ano de 2024, os repasses repassados ao IPREV foram inferiores aos valores devidos. Para além da questão da contribuição patronal, mostra-se imprescindível esclarecer se houve a **efetiva retenção/desconto da parcela de contribuição previdenciária na folha dos servidores públicos ativos** sem o devido e tempestivo repasse às contas do IPREV, conduta que amolda-se, em tese, ao crime de **apropriação indébita previdenciária** (art. 168-A, § 1º, I, do Código Penal).

Diante do exposto, **DETERMINO** a remessa dos presentes autos à Delegacia de Polícia de Apodi, REQUISITANDO instauração do respectivo IP, **com adoção das seguintes diligências pela autoridade policial, assim como as demais que entender pertinentes:**

1. Notifique-se ao atual Prefeito Municipal de Itaú/RN para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, encaminhe a esta Promotoria:

- a) Planilha discriminada mês a mês, referente ao exercício de 2024 (janeiro a dezembro), contendo o valor total retido/descontado na folha de pagamento dos servidores municipais a título de contribuição previdenciária dos segurados;
- b) Os comprovantes bancários de transferência/depósito efetuados nas contas do IPREV relativos às referidas retenções dos servidores;
- c) Informação se os valores descontados dos servidores foram utilizados para outras finalidades da administração direta municipal durante o exercício de 2024.

2. Notifique-se à Sra. **Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, Presidente do IPREV Itaú/RN, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, informe e comprove:

- a)** Os valores efetivamente arrecadados e ingressados nos cofres da autarquia mês a mês em 2024, segregando a cota dos servidores e a cota patronal;
- b)** Se houve notificação formal encaminhada pelo IPREV ao Poder Executivo cobrando o repasse da parcela descontada dos servidores em caso de atraso/inadimplemento;
- c)** Cópia dos extratos bancários consolidados da carteira de investimentos e das contas de custeio relativas ao exercício de 2024.

Após remessa à Delegacia de Polícia Civil, dê-se baixa e arquiva-se.

LIV SEVERO

PROMOTORA DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - APODI

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO QUEIROZ, PROMOTOR DE JUSTIÇA, em 30/07/2026 às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APODI/RN

Rodovia BR 405, Km 76, 90, Portal da Chapada, Cep 59700-000; Apodi/RN

Telefone(s): (84) 99972-4337; E-mail: 02pmj.apodi@mprn.mp.br

Ofício (numeração no rodapé)

Apodi/RN, datado eletronicamente.

A Sua Excelência o Senhor
ALBERTINO DE ARÊA LEÃO COSTA NETO
Delegado de Polícia Civil de Apodi/RN

Assunto: Remessa de cópia – Requisição de instauração de IP
Ref.: Notícia de Fato 02.23.2051.0000078/2026-11

Senhor Delegado de Polícia,

Nos termos da Resolução Conjunta nº 002/2024-PGJ/CGMP/RN e de ordem da 2ª Promotora de Justiça de Apodi/RN, Dra. Liv Ferreira Augusto Severo Queiroz, encaminho cópia integral da Notícia de Fato em epígrafe, conforme Despacho (documento nº 10173044) nela exarado.

(assinado eletronicamente)
Joésio Torres Rego
Técnico do MPRN



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - APODI

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JOESIO TORRES REGO, TECNICO DO MPE, em 25/08/2026 às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037 / 2019 - P G J / R N .

05510104.000773/2026-39

Ofício 10336536 NF 02.23.2051.0000078/2026-11 (43694784) | MPRN - SEC ADM PMJ APODI

Anexo 02.23.2051.0000078/2026-11 (43694935) | MPRN - SEC ADM PMJ APODI

Consultar Andamento

MenuPesquisar...

MPRN - SEC ADM PMJ APODI

Histórico do Processo 05510104.000773/2026-39

Atualizar Andamento

Ver histórico completo

Lista de Andamentos (2 registros):

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
25/08/2026 09:42	PCRN - 57ª DP APODI	joesio.rego	Processo remetido pela unidade MPRN - SEC ADM PMJ APODI
25/08/2026 09:35	MPRN - SEC ADM PMJ APODI	joesio.rego	Processo restrito gerado, Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - APODI

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JOESIO TORRES REGO, TECNICO DO MPE, em 25/08/2026 às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.